



FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO DE VESTIBULAR 2018/2
EDITAL Nº 40 – 2018/2
PROCESSO SELETIVO

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº 9.394/96(LDB), da Portaria nº 717, de 29 de Maio de 2012 (publicado no Diário Oficial da União no dia 30/05/2012), credenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11, LT-10 Nº25, Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber pelo presente Edital, que entre os dias **05/04/2018 a 21/05/2018** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**, para os Cursos de Graduação em **ADMINISTRAÇÃO, ODONTOLOGIA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E RADIOLOGIA (TECNOLÓGICOS)**, ora denominado VESTIBULAR 2018/2 .

1. DAS VAGAS

1.1. Para ingresso no segundo semestre de 2018 são oferecidas 40 vagas para o curso de Administração nos turnos Matutino e Noturno; 50 vagas para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas nos turnos Matutino e Noturno; 20 vagas para o curso de Radiologia no turno Matutino e 30 no turno Noturno e 40 vagas para o curso de Odontologia, conforme tabela 1 deste Edital.

1.2. Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas ao curso ofertado, por autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CURSOS	TOTAL VAGAS (*)	TURNO	PORTARIA Autorização/Reconhecimento
Administração (Bacharel)	40	Matutino	Nº181, de 12/05/2016-(DOU 13/05/2016)
		Noturno	
Análise e Desenvolvimento em Sistemas (Tecnológico)	50	Matutino	Nº 183 de 16/03/2018-(DOU 19/03/2018)
		Noturno	
Odontologia (Bacharel)	40	Integral	Nº652, de 29/06/2017- (DOU 29/06/2017)
Radiologia (Tecnológico)	20	Matutino	Nº1020,de27/09/2017-(DOU 28/09/2017)
	30	Noturno	

1.3.As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:

1.3.1.Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **27 de maio de 2018**, e for classificado até o limite de vagas, descrita na Tabela 1 no total das vagas oferecidas;

1.4. (*) Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão definidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas e conforme regulamento.

1.4.1.Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam completamente preenchidas, serão chamados candidatos da lista de espera deste processo seletivo, o que poderá ocorrer em até 10 dias corridos após o início das aulas.

1.4.2.No ingresso pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão ser oferecidas até o limite legal autorizado das vagas destinadas para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) ou equivalente, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

1.5.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

1.5.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

1.5.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

1.5.4. Havendo número de aprovados superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas, será ofertado novo VESTIBULAR 2018/2.

1.6. Caso ocorra a suspensão de oferta do curso, o candidato poderá:

1.6.1.Solicitar a devolução da quantia paga;

1.7. A devolução do valor pago, na ocorrência da situação prevista no item anterior, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/ Tocantins, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento e poderá ser feita,

pessoalmente ou por outrem, mediante o fornecimento de dados e o pagamento da taxa de inscrição. Não há exigência de procuração.

2.2. O CANDIDATO QUE NÃO TEM ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE CONCLUÍDO E NÃO TIVER CONDIÇÕES DE CONCLUÍ-LO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA, FARÁ AS PROVAS NA CONDIÇÃO DE TREINEIRO, NÃO CONCORRENDO, PORTANTO, À VAGA E ESTARÁ CIENTE QUE, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PODERÁ REQUERER MATRÍCULA, UMA VEZ QUE NÃO ATENDE O DISPOSTO NO ART.44, INCISO II, DA LEI 9.394 DE 20/12/2006.

2.3. Período das Inscrições: 05/04/2018 A 21/05/2018.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas através do site **www.faculdadefacit.edu.br** ou na secretaria da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT, com o preenchimento de formulário próprio. O candidato que se inscrever pela internet deve imprimir o formulário de inscrição e o boleto bancário, pagável em qualquer Banco, observando o horário de Brasília. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior ao vencimento constante no boleto bancário.

2.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

2.6. O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira fará obrigatoriamente a prova de INGLÊS.

2.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A Taxa de Inscrição é de **R\$50,00**(cinquenta reais) para os Cursos de **Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Radiologia**, e de **R\$ 80,00**(oitenta reais) para o curso de **Odontologia**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto em qualquer agência bancária ou casa lotérica, nas agências credenciadas do Banco do Brasil e outros.

3.3.A inscrição só será confirmada após o pagamento do boleto, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

3.4. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

3.5. É de responsabilidade de o candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.6. O candidato deverá levar o comprovante de pagamento no dia do processo seletivo.

3.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento for efetuado com cheque sem o devido provimento de fundos.

3.9. O candidato deverá observar no boleto data e horário limite para o pagamento.

4. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. São assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para realizar as provas, recursos tais como: rampa de acesso ao local de provas, intérprete de libras, correção diferenciada da prova de redação, prova ampliada, móvel especial para fazer as provas etc. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.1.1. O candidato com deficiência terá o mesmo tempo de prova estipulado neste edital.

4.1.2. Na correção diferenciada serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos da prova.

4.2. Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores e que atendam ao especificado no subitem 4.8.

4.3. Período para solicitação de condição especial para realizar as provas: **até 10 de maio de 2018.**

4.4. O requerimento e o laudo médico (Anexo II) para solicitação de atendimento especial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.faculdefacit.edu.br desde o início das inscrições **até 14 de maio de 2018**, pessoalmente ou por terceiros, até o dia **16 de maio de 2018.**

4.5. O laudo médico terá validade somente para o VESTIBULAR 2018-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.6. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo II) obedecendo às seguintes exigências:

4.6.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

4.6.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

4.6.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

4.6.5. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

4.6.6.No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.7.No caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

4.7.O laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo II) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

4.8.O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial no ato da inscrição e **NÃO ENTREGAR** o laudo médico conforme especificado no subitem 4.7, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

4.9.O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, quando convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares se considerar necessários.

4.10.Havendo necessidade de perícia médica, a convocação acontecerá no dia **18 de maio de 2018**.

4.10.1.Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer, munido do documento de identidade, no dia **21 de maio de 2018**, no local e no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

4.10.2.O candidato convocado que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinado, perderá o direito ao atendimento especial.

4.11.A divulgação da lista de candidatos que terão direito às condições especiais de acordo com a legislação vigente e análise da junta médica será disponibilizada no endereço eletrônico www.faculadefacit.edu.br no dia **22 de maio de 2018**.

4.12.O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.13.Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. DAS PROVAS

TABELA 2 – DAS PROVAS

CURSOS	TIPO DE PROVA	DATA	HORÁRIO
Administração (Bacharel)	Redação	27/05/2018	14 às 18 horas Duração de prova: (04 horas)
Análise e Desenvolvimento em Sistemas (Tecnológico)			
Radiologia (Tecnológico)			

TABELA 3 - DAS PROVAS

CURSOS	TIPO DE PROVA	DATA	HORÁRIO
Odontologia (Bacharel)	Prova de Conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação	27/05/2018	14 às 18 horas Duração de prova: (04 horas)

5.1.Será aplicada uma Prova Objetiva, perfazendo um total de **(30) questões** com alternativas de múltipla escolha e uma Prova de Redação, para os candidatos de Odontologia.

5.2.Será aplicada uma Prova de Redação, para os candidatos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Radiologia.

5.3.As provas terão duração de 04 horas/02horas e serão aplicadas no prédio **Unidade I Faculdade de Ciências do Tocantins, situada na Rua D, Q-11, LT-10 N° 25, Setor George Yunes, CEP: 77818-650, Araguaína-TO e na Unidade II da Faculdade de Ciências do Tocantins, situada na Rodovia TO-222, LT 02-A,Gleba 03 -Loteamento: Zona Lontra, Araguaína-TO** no dia 27/05/2018,domingo,das 14h às 18h,observando o **HORÁRIO LOCAL**.

5.4. A indicação da sala onde o candidato fará suas provas estará disponível no site www.faculdedefacit.edu.br, a partir do dia **25 de maio de 2017, após as 12h** e, no dia da prova, estará afixado no hall de entrada do Prédio da Faculdade de Ciências do Tocantins, situada na Rua D,Q-11,LT10,n°25 Setor George Yunes, Araguaína-TO.

5.5.O portão será aberto às**13h10min.** e fechado as **13h50min**, com o inicio das provas às**14h**. O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões não terá acesso às salas, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.6. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão resposta e a Redação, na folha correspondente, e deverá ser utilizada apenas caneta de tinta preta ou azul e de material transparente, não sendo aceita nenhuma outra forma de resolução. Em caso de rasura a questão será anulada e não será fornecido outro cartão resposta ou folha de Redação.

5.7.Para ingressar na sala de realização de provas, o candidato terá que apresentar **documento oficial válido, com foto**.

5.7.1. Serão considerados documentos de identificação, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, bem como Passaporte válido, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, IMPRESSÃO DIGITAL e FOTO, de forma a permitir a comparação com o candidato.

5.7.2. NÃO SERÃO aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação referidos no item 5.7.1.

5.7.3. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso e, em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.7.4. NAO SERÃO aceitos documento de identificação, por serem destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Certificado de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente daqueles especificados no item 5.7.1 deste edital.

5.7.5. NAO SERÃO aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles como foto “infantil” ou onde se possa ler: “Não alfabetizado”.

5.7.6. O candidato que não apresentar a documentação de identificação prevista no item 5.7.1 deste edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet, no site, www.ssp.to.gov.br/delegaciavirtual.

5.7.7. No dia da realização das provas o candidato sob as condições descritas no item 5.7.6 poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do VESTIBULAR 2018/2.

5.7.8. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7.9. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou Passaporte com visto válido.

5.8. Não será permitida a saída dos candidatos da sala antes do período de 2h: 00min (duas horas) do início da prova, inclusive os candidatos que farão apenas a prova de Redação. Os 03 (três) últimos candidatos de odontologia deverão permanecer na sala, até que todos concluem a prova e possam sair juntos, devendo assinar a ficha de ocorrência.

5.9. Os candidatos de ampla concorrência só poderão levar o caderno de provas após as 18h. O gabarito estará disponível, a partir do dia **29/05/2018** no site da FACIT, no endereço eletrônico: <http://www.faculadefacit.edu.br>

5.10. O candidato deverá assinar seu cartão- respostas.

5.11. A perfeita marcação do cartão-resposta é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova. O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

5.12. A prova de redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e /ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

5.13. É de inteira responsabilidade de o candidato destacar da folha de redação sua identificação.

Obs.: Problemas de impressão nas provas deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal de sala para que possa fazer a substituição da mesma.

6. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	Inscrições	05/04/2018 A 21/05/2018	-	Via Internet, www.faculadefacit.edu.br Secretaria da FACIT
2	Provas	27/05/2018	14h às 18h	-
3	Resultado	01/06/2018	A partir das 14h	FACIT e Internet www.faculadefacit.edu.br
4	Matrículas	04/06/2018 A 09/06/2018	08h às 12h 14h às 18h	Secretaria da FACIT

Obs.: Horário Local

7. DO CONTEÚDO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

TABELA 4 - PROVA REDAÇÃO ADM/ADS/RAD

Provas	Qt. de Questões	Peso	Pontos
Redação em Língua Portuguesa	-	10	100

TABELA 5 - PROVA CONHECIMENTOS GERAIS/ODONTOLOGIA

Provas	Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso
Linguagens	Língua Portuguesa	05	2
	Língua Estrangeira – Inglês/ Espanhol	03	
	Literatura Brasileira	03	
Ciências Humanas	Geografia	03	1
	História	03	
Matemática	Matemática	04	1
Ciências da Natureza	Biologia	03	3
	Física	03	
	Química	03	
Redação	Redação em Língua Portuguesa	-	3
Questões	-	30	-

Parágrafo único - Os conteúdos das disciplinas encontram-se no anexo I do presente edital.

7.1 Tipos de Questões, Correção de Questões das Provas Objetivas.

As questões serão de múltipla escolha, sendo apresentadas 05 (cinco) alternativas, quais sejam: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”. Conforme orientação disposta no enunciado de cada questão, o candidato deverá assinalar em seu gabarito a alternativa adequada. Sendo que cada questão haverá apenas uma alternativa correta.

O resultado da prova objetiva será calculado através da soma da pontuação alcançada em cada uma das provas, sendo essa pontuação multiplicada por seu peso equivalente.

*RPO = (qt. de acertos das questões de Linguagens * peso) + (qt. de acertos das questões de Ciências Humanas * peso) + (qt. de acertos das questões de Matemática * peso) +(qt. de acertos das questões de Ciências da Natureza * peso).

*RPO = Resultado da Prova Objetiva

7.2 PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de redação, o candidato desenvolverá o tema proposto em forma dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas). A folha destinada ao desenvolvimento da redação

não deverá conter assinatura, rasuras, rubrica ou qualquer sinal que identifique o candidato (na área destinada ao desenvolvimento da redação), sob pena de ser anulada.

Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - *RR*, em pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Correção Pontuação	Pontos
<p>Norma culta</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismo sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica) 	20
<p>Tema / Texto</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigido) ✓ Organização textual (paragrafação; periodização) 	20
<p>Argumentação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo. 	20
<p>Coesão / Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem) 	20
<p>Elaboração crítica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos. 	20

Parágrafo único - Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os pontos.

7.3 Correção da Prova de Redação - O Resultado Total da Prova de Redação – *RPR* será obtido pela multiplicação do Resultado da Redação *RR* * o Peso da Redação de acordo com o grupo do curso e constante no item 7.3 deste Edital. Ou seja, $RPR = RR * \text{Peso da Redação}$.

7.4. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E RESULTADO FINAL

Os pontos de cada prova (Redação, Linguagens, Ciências Humanas, Matemática, Ciências da Natureza) são obtidos a partir da multiplicação de seus resultados ao peso correspondente, distribuído de acordo com o grupo do curso e constante no item 7.1 deste Edital. O resultado final - *RF* - é obtido pela soma dos pontos de cada prova multiplicados pelos respectivos pesos (Redação, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática, Ciências e Língua Estrangeira). Ou seja, $RF = RPO + RPR$

8. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que:

A	Faltar às provas;
B	Portar aparelho de celular e eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
C	Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade, com foto, original e em bom estado de conservação;
D	Utilizar documentos ou meios ilícitos, com ou sem participação de terceiros, mesmo após a efetivação da matrícula;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos aprovados se dará a partir da maior nota no resultado final em forma decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis, **observadas as disposições do item 11.**

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia **01 de junho de 2018, (sexta-feira), a partir das 14h**, na Unidade I da Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT e na sua página da Internet, **www.faculdadefacit.edu.br**.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate levará em consideração os pontos das Provas, por ordem crescente: 1º) da prova de Redação; 2º) da prova de Ciências da Natureza; 3º) da prova de Linguagens; 4º) da prova de Ciências Humanas. Persistindo o empate dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

12. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Será realizada na secretaria acadêmica da Faculdade no período de **04 de junho de 2018, segunda-feira, ao dia 09 de junho de 2018, sábado, no horário das 08h00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h**, observando horário local.

12.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da matrícula, o candidato deverá **entregar cópias (legíveis) e apresentar original** dos seguintes documentos:

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos; Comprovante da última votação;
E	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
F	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o Art. 44, inciso, II da Lei Nº.9394, de 20/12/96 ; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
G	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
H	Uma foto 3x4, recente e de boa qualidade;
I	Comprovante de residência.

§1º - A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§3º - O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita a sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida por Instituição reconhecida em que concluiu, devendo substituí-la pelo Diploma definitivo até 60 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada. A não apresentação do Diploma de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.

§4º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

§5º-O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, após a matrícula na Faculdade de Ciências do Tocantins, solicitar aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na Instituição de origem.

§6º- A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

§7º- O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

§8º- A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

§9º - Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

§10º- Será concedido ao candidato classificado no Sistema de Cota/Indígena Bolsa Integral no ato de sua matrícula e renovação de matrícula durante a integralização do referido curso.

12.2. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

12.3. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:

a) Curso de Administração:

- Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): **R\$ 684,87**
- Valor da Parcela com vencimento todo dia 25: **R\$ 684,87**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia 05 -20% de desconto: **R\$ 547,90**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia10 -10% de desconto: **R\$ 616,38**

b) Curso de Odontologia:

- Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): **R\$ 2.287,40**
- Valor da Parcela com vencimento todo dia 25: **R\$ 2.287,40**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia 05 - 20% de desconto: **R\$ 1.829,92**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia 10 - 10% de desconto: **R\$ 2.058,66**

c) Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): **R\$ 684,87**
- Valor da Parcela com vencimento todo dia 25: **R\$684,87**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia 05 -20% de desconto: **R\$ 547,90**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia10 -10% de desconto: **R\$ 616,38**

d) Curso de Radiologia:

- Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): **R\$ 820,00**
- Valor da Parcela com vencimento todo dia 25: **R\$ 820,00**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia 05 -20% de desconto: **R\$ 656,00**
- Pagamento antecipado de mensalidades até o dia10 -10% de desconto: **R\$ 738,00**

Para a efetivação da matrícula é necessário que o aluno pague a matrícula, que se refere à primeira parcela da mensalidade. NÃO SE APLICA DESCONTO NO VALOR REFERENTE À PARCELA DA MATRÍCULA.

13. DA CHAMADA DE VESTIBULANDOS CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

13.1. Para preenchimento das vagas serão convocados os candidatos aprovados em 1ª chamada, caso as vagas não seja preenchidas, serão convocados os candidatos de 2ª chamada, e sucessivamente os de 3ª chamada, os candidatos que obtiverem as melhores notas.

13.2. Havendo vagas após a 3ª chamada, a FACIT se reserva no direito de promover outras chamadas, convocar candidatos que optaram por uma segunda opção de curso no ato da inscrição.

13.3. Permanecendo vagas remanescentes, serão ofertadas novas edições do VESTIBULAR 2018/2 em outra data, quantas forem necessárias, objetivando o total preenchimento das vagas.

13.4. Caso haja vagas remanescentes do processo seletivo, depois de concluídos os prazos de matrícula definidos no item 12.2, serão destinadas à Portadores de Diploma, cuja seleção será realizada através de critérios a serem definidos em Portaria específica a ser publicada.

13.5. Os editais de convocação para vagas remanescentes serão publicados no site www.faculdadefacit.edu.br.

14. DA REVISÃO DE PROVAS

Não será concedida vista, nem revisão de provas.

15. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

É considerado **resultado oficial** do Processo Seletivo somente aquele afixado nos murais do prédio da Faculdade Ciências do Tocantins e publicados no site www.faculdadefacit.edu.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Local estabelecido para região norte, durante o período do horário de verão, mediante ao Horário de Brasília.

16.2. O endereço do Curso de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Radiologia e Odontologia da Facit localiza-se na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

16.3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da Faculdade de Ciências do Tocantins constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.4. O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

16.5. A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deve ser integral.

16.6. Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

16.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína-TO, 04, de abril de 2018.

Comissão do Vestibular 2018/2